Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ N.º03 354 560 / 0001-32

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 24 de março de 2.009

OFÍCIO Nº. 304/2009

Ilmo Sr.
Riovaldo Pires Martins
Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde MT/MS
Rio Verde de MT - MS

Prezado Senhor,

Através do presente encaminho a Vossa Excelência as cópias das Leis de N.º 911/2009 e 912/2009 originárias do sancionamento dos Projetos de Lei N.º 006/2008 e N.º 007/2008 respectivamente, que trata da declaração de utilidade pública da Igreja Batista Nacional em Rio Verde MT/MS e da Sociedade Kadima também em Rio Verde MT/MS.

Sendo o que se apresenta para o momento, contando com o elevado grau de parceria e respeito que une os poderes Legislativo e Executivo, desejando-lhe profíqua gestão, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

LEI N.º 912, DE 19 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS aprovou e eu **sanciono** a presente Lei N.º 912, de 19 de março de 2009 que:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,A SOCIEDADE ENTIDADE KADIMA EM RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a Entidade Sociedade Beneficente Kadima em Rio Verde de Mato Grosso, com sede à Rua Porfírio Gonçalves Nº.1500, Centro, fundada em 14 de maio de 2008.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio Verde de Mato Grosso – MS 19 de março de 2009.

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03 354 560 / 0001-32
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2009.

Processo Nº 054/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e a Empresa Betunel Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de 45 (quarenta e cinco) toneladas de emulsão asfáltica (RL-1C), para serem utilizadas na "Operação Tapa Buracos", destinada a recuperar as vias públicas asfaltadas e pavimentação em diversas vias públicas municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação:
Secretaria de Infra Estrutura -7.801.10.29.15.44.90.51.00.82
Valor: R$ 66.244,50 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo: de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Data da Assinatura: 10/03/2009.
Assinam: Sr. Wiliam Douglas de Souza Brito – Prefeito Municipal e o Senhor Edgar César Dias de Souza - Empresa Betunel Indústria e Comércio Ltda.

EDITAL – Carlos Alberto Shimata torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Instalação 07/2009 para a atividade de Suinocultura, alojando 3900 suínos em Unidade de terminação, localizada na Fazenda Recreio (Água Clara), no município de Bandeirantes – MS.

EDITAL – Antenor Barbosa de Oliveira, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação 101/2009 para a atividade de Suinocultura, alojando 1000 animais em Unidade de Terminação, localizada no Assentamento Campanário lote 55, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL – Airton Jose Borgmann, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação 37/2009 para a atividade de Suinocultura, alojando 2000 animais em Unidade de Terminação, localizada no Assentamento Campanário lote 71, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL – Hilário Valentini torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação 32/2009 para a atividade de Suinocultura, alojando 2000 animais em Unidade de Terminação, localizada no Assentamento Campanário lote 27, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL – Roque Luis Busanello torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a Licença de Operação 104/2009 para a atividade de Suinocultura, alojando 2000 animais em

OMEP/BR/MS/COXIM

www.cs.ufg.br. O valor da taxa varia de

LEI N.º 911, DE 19 DE MARÇO DE 2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS aprovou e eu sanciono a presente a Lei N.º 911, de 19 de março de 2009 que:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A IGREJA BATISTA NACIONAL EM RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a Igreja Batista Nacional de Rio Verde de Mato Grosso - MS, com sede à Av. Eurico Sebastião Ferreira Nº. 630 , Centro, fundada em 01 de novembro de 1987.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.
Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Verde de Mato Grosso – MS, 19 de março de 2009.
WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 912, DE 19 DE MARÇO DE 2009
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS

WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS aprovou e eu sanciono a presente Lei N.º 912, de 19 de março de 2009 que:
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A SOCIEDADE ENTIDADE KADIMA EM RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, a Entidade Sociedade Beneficente Kadima em Rio Verde de Mato Grosso, com sede à Rua Porfírio Gonçalves Nº.1500, Centro, fundada em 14 de maio de 2008.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.
Art. 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Verde de Mato Grosso – MS 19 de março de 2009.
WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

prorrogado por mais um ano.

segurança do trabalho. Já no Senai de Dourados são 175 vagas, sendo 35 no curso técnico em

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de SONORA – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
Processo nº 003/2009.
Objeto: Selecionar uma Agência de Propaganda para prestar serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais publicitários reunidos ou não em campanhas; materiais promocionais e realização de eventos cobrindo todas as áreas de comunicação social em geral, inclusive matéria legal, editoração e promoções publicitárias em feiras e exposições. Os serviços executados incluem locação de equipamentos de sonorização, TV, rádio, fotografia, telas, datashows para registrar, documentar, divulgar e produzir material institucional com pessoal habilitado; prestação de serviços de orientação técnica em pesquisas de opinião pública, diretamente ou mediante a subcontratação de empresa especializada, contratada sob encomenda supervisionada; consultoria e assessoramento técnico no desenvolvimento de ações integradas de marketing, assessoria de imprensa e relações públicas, diretamente ou mediante contratação de pessoa f ou jurídica especializadas.
EMPRESA CLASSIFICADA: COMUNICAÇÃO E PLANEJAM LTDA, cujo desconto oferecido pela foi de 35% (trinta e cinco por cento) tabela de custos referenciais do Sina (Sindicato das Agências de Propag Mato-Grosso do Sul), sendo a Ponderada de 62,40 (sessenta e dois quarenta) pontos.
Homologo e Adjudico.
Sonora – MS, 23 de Março de 2009.
Zelir Antonio Maggioni – P Municipal.

informações podem ser o pelo e-mail psu@ms.senai pelo telefone 0800-7-070-74

Restaurante e Lancho Dragão Ltda.
O MELHOR RODÍZIO DA REGI
Rua Mal. Floriano, 1200 - Vila São Gabriel (67) 29
CEP 79490-000 - São Gabriel do Oeste - MS

Deusdete
CRECI 03665
COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
3291-1785

XEROX, PLASTIFICAÇÃO ENCADERNAÇÃO

Desconto Especial para acadêmicos e professores R$ 0,20

Agora a Deusdete é correspondente imobiliário junto à Caixa Econômica Federal, oferecendo financiamentos para habitação